

celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IOERJ, referente ao processo administrativo nº SEI-050003/000037/2024, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos com garantia de qualidade e por demanda para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e Ata de Registro de preços, ficando composta na forma abaixo:

GESTOR:
Carlos Vinicius da Rocha Rita Filho - ID. 5126152-9

FISCAIS:
1) Paulo Cesar Carmo de Souza Queiroz - ID. 4434810-0
2) Leticia Moraes Galvão Porto-ID: 5011640-1

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar, relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo desta Portaria.

Parágrafo Único - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Portaria.

Art. 3º - Caberá ao Gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, conforme previsto no Decreto Estadual nº 48.817/2023.

Art. 4º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2025

DAVID ANTÔNIO DOS SANTOS
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2643080

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 354 DE 17 DE ABRIL DE 2025

ALTERA A RESOLUÇÃO CGE Nº 328, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A GESTÃO DE BENS MÓVEIS NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição conferida pela Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo SEI-320001/000313/2025,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 49.289, de 17 de setembro de 2024 que regulamenta a gestão dos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Allef Faria Pinheiro, ID Funcional nº 5155166-7, como encarregado da Subunidade Auditoria Geral do Estado - AGE em substituição ao servidor Murilo César Luiz Alves, ID Funcional nº 1944044-8;

Art. 2º - Determinar ao servidor ora designado como encarregado da Subunidade AGE que em até 30 dias se apresente ao Departamento de Patrimônio - DEPPAT para formalização dos respectivos Termos de Transferência de Responsabilidade de Bens Móveis, conforme previsto no Artigo 10 do Decreto nº 49.289/2024.

Art. 3º - Determinar ao servidor substituído da Subunidade Auditoria Geral do Estado - AGE, que no prazo de 30 (trinta) dias, apresente ao Departamento de Patrimônio - DEPPAT, o Inventário de Transferência de Responsabilidade e a Certidão de Nada Consta citado no Artigo 11 do Decreto nº 49.289/2024, para que seja apresentado ao setor de Recursos humanos, a fim de ser juntada ao processo de desligamento.

Art. 4º - A atuação dos encarregados não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2025

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2643033

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 16/04/2025

PROCESSO Nº SEI-320001/003195/2023 - Consubstanciado nas manifestações constantes dos autos, especialmente as contidas nos documentos SEI nºs 95945897 e 98368519, INDEFIRO o Pedido de Reconsideração formulado pelo ex-servidor JOSÉ CARLOS MARIANO DE CASTRO. Nos termos do §3º do artigo 201 do Decreto-lei 2.479/1979, recebo o recurso como Hierárquico e determino a remessa dos autos à apreciação do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Id: 2643035

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1254 DE 25 DE ABRIL DE 2025

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR Nº SEI-320001/002059/2020 CONSTITUÍDA PELA PORTARIA CGE Nº 77, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O CORREGEDOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso nº X do art. 1º da Resolução CGE nº 147 de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Estadual de que trata a Lei Federal nº 12.846/2013;

- o disposto no processo nº SEI-320001/000938/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora ANA CRISTINA RIBEIRO PESSANHA - Identificação Funcional nº 51181622, pela servidora LILIANE DA SILVA BELISÁRIO, Assistente - Identificação Funcional nº 5013834-0 na função de primeiro membro da composição da Comissão de Processo

Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CGE nº 77 publicada no DOERJ de 06/08/2020, SEI-320001/002059/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor Geral do Estado

Id: 2642839

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 25/04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-320001/000439/2024 - O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência delegada através do art. 1º, inciso III da Resolução CGE Nº 147/2022, **ACOLHE INTEGRALMENTE**, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, o Parecer Nº 152/2024/CGE/ASSJUR (index nº 85615632), e amparado pelo art. 96, incisos I, IX, XXIX da Resolução CGE Nº 332/2024, **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo, o qual foi instaurado para apurar possível irregularidade cometida pelo servidor DIEGO AMORIM NUNES, Identidade Funcional Nº 4374646-2, face ao princípio do *non bis in idem*.

Id: 2642846

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 25/04/2025

PROCESSO Nº SEI-390003/000124/2025 - Revalidação de Placa Particular - EXÉRCITO BRASILEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000125/2025 - Desvinculação de Placa Particular - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-150001/003146/2025 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2642968

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1434 DE 25 DE ABRIL DE 2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- o estabelecido nos Artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, a determinação do Diretor Presidente constante do despacho SEI nº 98731250;

- o disposto no Processo SEI-170002/000970/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Constituída pela Portaria EMOP SEI nº 1237 de 27 de junho de 2024 (77679031), publicada no DOERJ de 02/07/2024 (77969948), cuja comissão consiste na gestão e fiscalização da execução da Construção da Delegacia de Atendimento à Mulher (DEAM) de Campo Grande, localizada na Avenida Cesário de Melo nº 4.138, no bairro de Campo Grande, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, objeto do Contrato nº 015/2022 (59927369), publicado no DOERJ de 20/09/2023 (60432035).

Art. 2º - Designar os servidores, Marco Antônio de Vasconcelos Gonçalves, Id. Funcional nº 5119307-8, em substituição ao servidor José Carlos Cochofel France, Id. Funcional nº 2850483-6 com atribuição restrita na gestão do contrato; Luiz Henrique Ferreira Borges, Id. Funcional nº 5132325-7, em substituição ao servidor Raul Cerqueira de Rezende, Id. Funcional nº 063596-4 e Michel Levy Marques da Silva, Id. Funcional nº 5122189-6 em substituição ao servidor Fernando Carneiro Meana, Id. Funcional nº 2029084-5, com atribuição restrita na Fiscalização.

Art. 3º - Tornar sem efeito a Portaria EMOP SEI nº 1412, de 11 de março de 2025 (98499018) bem como a sua publicação no DOERJ de 25/04/2025 (98728625)

Art. 4º - A comissão em questão passa a vigorar com a seguinte composição:

GESTOR:

Marco Antônio de Vasconcelos Gonçalves, Id. Funcional nº 5119307-8

FISCALIZAÇÃO:

Luiz Henrique Ferreira Borges, Id. Funcional nº 5132325-7
Michel Levy Marques da Silva, ID Funcional nº 5122189-6

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2642954

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 16/04/2025

PROCESSO Nº SEI-330004/000333/2024 - MAURÍCIO QUINTAL ARANTES, Arquiteto, ID. 44323093. **AUTORIZO** a Isenção de Imposto de Renda do servidor inativo, de acordo com o anexo nº 97972591 da SUPCPMSO, que verificou ser o servidor portador de patologia elencada nas Leis Federais nº 7.713/1988 e 11.052/2004, a partir da data da realização da Junta Médica em 31/03/2025, em caráter permanente.

DE 25/04/2025

PROCESSO Nº SEI-330004/000158/2025 - LUIZ AUGUSTO AGUIAR, Engenheiro Agrônomo, ID. 19348320. **AVERBE-SE**, para fins de aposentadoria, com base no artigo nº 77, incisos I e II do artigo nº 78, do Decreto nº 2.479/1979, combinado com o artigo 2º da Lei nº 1.258/1987 e Resolução SAD nº 865/1984, o tempo de serviço prestado ao Regime Geral de Previdência Social, Certidão emitida em 17/02/2026 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, relativo aos períodos de 01/10/1986 a 31/10/1988, 01/01/1989 a 28/02/1991, 01/04/1991 a 31/08/1993, 01/10/1993 a 30/06/1996 e de 01/08/1996 a 07/01/2002, perfazendo o total de 5.425 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco) dias de serviço privado, correspondendo a 14 (quatorze) anos, 10 (dez) meses e 07 (sete) dias, desprezando os períodos de 08/01/2002 a 31/05/2002, 01/06/2002 a 31/12/2002, 01/01/2003 a 31/01/2002 e de 01/02/2003 a 31/03/2007, por serem concomitantes com o tempo de serviço público.

Id: 2642913

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 17/04/2025

PROCESSO Nº SEI-020003/000295/2025 - LUIZ AUGUSTO DE AGUIAR, Engenheiro Agrônomo, ID. 19348320. Período base de 08/01/2002 a 02/01/2022. **CONCEDO** 12 (doze) meses de Licença Prêmio.

Id: 2642916

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SECID Nº 067 DE 28 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto Estadual nº 48.708 de 26 de setembro de 2023 e o que consta no processo nº SEI-330018/001640/2022.

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece a prerrogativa da Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo deverá ser acompanhado e fiscalizado por representantes da Administração Pública especialmente designados;
- o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 001/2023, firmado entre a Secretaria de Estado das Cidades e o Consórcio MUVI São Gonçalo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE CORREDOR SELETIVO PARA ÔNIBUS - TIPO MUVI (MOBILIDADE URBANA VERDE INTEGRADA) E REVITALIZAÇÃO URBANA NO EIXO NEVES/GEBARA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ.

- GESTOR:

Giancarlos Barbosa Pontes - ID Funcional: 5145783-0;
Suplente: Danilo Rangel Fernandes - ID Funcional: 5115794-2.

- FISCAIS TÉCNICOS:

Carolina de Carvalho Innecco - ID Funcional: 5141764-2;
Lucas do Nascimento Rodriguez - ID. Funcional: 5158184-1;
Suplente: Camila Alves dos Santos - ID Funcional: 5158171-0.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Alexandre dos Santos - ID. Funcional nº 5146455-1.
Suplente: Luzinei Antonio de Medeiros Matheus - ID. Funcional nº 876148-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2025

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2643111

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CORREGEDOR
DE 28/04/2025

PROCESSO Nº SEI-240002/001557/2025 - Considerando a manifestação do encarregado pela Sindicância, instituída pelo Ato do Corregedor de 01 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial de 03 de abril de 2025, **AUTORIZO** a prorrogação pelo prazo de 08 (oito) dias, a contar do fim do prazo concedido no ato de instauração da presente sindicância, para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 13 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984

Id: 2643003

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL
DE 25.04.2025

TORNA SEM EFEITO o ato de 31/03/2025, publicado no D.O de 01/04/2025, que nomeou PEDRO HENRICO BAKER GOMES E SOUZA SANTOS, observada a classificação final constante do Edital de Resultado Final do 2º CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL SUPERIOR E CADASTRO DE RESERVA, publicado em DOERJ de 29/06/2022, para o cargo de Analista Processual, Classe A, Padrão I, Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei Estadual nº 4.720/2006, alterada pela Lei nº 6.818/2014, em virtude de habilitação de concurso público, homologado em 28/06/2022 e publicado no DOERJ de 29/06/2022, com validade a contar de 03 de abril de 2025. Processo nº SEI-140001/025570/2022.

Id: 2642969